

Purificação Nunes

De: TIAGO LANDREIRAS [tiagolandreiras@hotmail.com]
Enviado: quarta-feira, 12 de Março de 2014 11:50
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Audição no âmbito da Petição nº 132/XII/1ª - envio de documento de trabalho
Anexos: Intervenção Audição Protecção das Pessoas Idosas - 11.03.2014.pdf

Excelentíssima Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho.

Na sequência da audição parlamentar no âmbito da Petição nº 132/XII/1ª que teve lugar ontem, venho por este meio enviar o documento de trabalho relativo à comunicação do peticionário Tiago Rafael Bessa Landreiras que segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos

Tiago Landreiras



Muito boa tarde, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas.

Muito obrigado por nos receber nesta Casa da Democracia e pela atenção disponibilizada a esta causa que a todos e a todas nos deve sensibilizar e deve justificar a nossa mais profunda consideração.

O acentuado envelhecimento da população portuguesa associado à queda abrupta da taxa de natalidade e de fecundidade deve merecer uma reflexão profunda por parte dos órgãos decisores no sentido de se encontrarem soluções urgentes que promovam o aumento da natalidade.

O índice de envelhecimento é de 128, o que significa que existem 128 pessoas idosas por cada 100 jovens.

Importa referir que 19% da população portuguesa, mais de 2 milhões de pessoas têm mais de 65 anos, realidade que poderá agravar-se ainda mais, isto porque de acordo com as projecções do Instituto Nacional de Estatística estima-se que em 2060 a população idosa aumente dos actuais 19% para 32,3% ao passo que a população jovem diminuirá para 11,9%.

As problemáticas que aqui serão abordadas ganharam maior visibilidade social pelo envelhecimento demográfico que caracteriza a sociedade actual.

Neste contexto é necessário que as sociedades se adequam a um perfil demográfico diferente, com múltiplas necessidades, onde emerge a vulnerabilidade associada ao envelhecimento e a necessidade de criar dispositivos capazes de defender e proteger as populações mais velhas e mais frágeis.

As pessoas idosas pela sua especial vulnerabilidade carecem de uma maior protecção que se encontra plasmada em diversos instrumentos como a Resolução 46/91 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 16 de Dezembro de 1991 que consagrou os Princípios das Nações Unidas para as Pessoas Idosas da qual importa referir a título exemplificativo o ponto 14 "Os idosos devem ter a possibilidade de gozar os direitos humanos e liberdades fundamentais quando residam em qualquer lar ou instituição de assistência ou tratamento, incluindo a garantia do pleno respeito da sua dignidade, convicções, necessidades e privacidade e do direito de tomar decisões acerca do seu

cuidado e da qualidade das suas vidas.” e o ponto 17 “Os idosos devem ter a possibilidade de viver com dignidade e segurança, sem serem explorados ou maltratados física ou mentalmente.”

De acordo com o artigo 72º da Constituição da República Portuguesa, as pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia nos seus artigos 21º, 23º e 25º proíbe a discriminação em razão, designadamente, do sexo (...) e da idade.

Realça que deve ser garantida a igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios.

A União Europeia reconhece e respeita o direito das pessoas idosas a uma existência condigna e independente e à sua participação na vida social e cultural.

No que concerne ao panorama da população idosa em Portugal, infelizmente o cenário é negro, como comprovam os dados acerca da solidão, do abandono e da violência perpetrada contra as pessoas idosas.

Segundo o Censos 2011, mais de 1,2 milhões de pessoas idosas vivem sozinhas ou em companhia de outras pessoas idosas, sendo que 400.964 vivem sozinhas e 804.577 na companhia exclusiva de outras pessoas com 65 ou mais anos.

A Guarda Nacional Republicana desenvolve anualmente a Operação Censos Sénior a nível nacional que se trata de uma campanha de segurança direccionada às pessoas idosas que vivem sozinhas e/ou isoladas e que tem como objectivos, actualizar o registo das pessoas idosas que vivem sozinhas e/ ou isoladas e identificar novas situações, informando as entidades competentes das situações de potencial perigo.

De 2011 a 2014, o nº de pessoas idosas que vivem sozinhas e/ ou isoladas sinalizadas pela GNR tem vindo a aumentar consideravelmente conforme os dados que se seguem:

2011	2012	2013	2014
15.596	23.001	28.197	33.963

A violência contra as pessoas idosas deve ser encarada seriamente como uma violação de direitos humanos, como um problema de saúde pública e como uma violação dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e das cidadãs.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define a violência contra as pessoas idosas como: “A acção única ou repetida, ou a falta de resposta adequada, que causa angústia ou dano a uma pessoa idosa e que ocorre dentro de qualquer relação onde exista uma expectativa de confiança.”

A violência contra as pessoas idosas tem sido classificada em diferentes tipos – violência física; violência psicológica; violência sexual; violência económica ou financeira; negligência; abandono – podendo estes surgir associados ou isoladamente.

Os dados conhecidos acerca da violência perpetrada contra as pessoas idosas são muito preocupantes e infelizmente não reflectem a realidade, uma vez que há muitos casos que não são denunciados nem são do conhecimento das entidades com competência para actuar e para intervir, sendo apenas conhecida uma pequena ponta do iceberg. Há por isso que olhar com todo o cuidado para as cifras negras.

De acordo com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, entre 2000 e 2012, a violência contra as pessoas idosas aumentou 179%, o que corresponde ao reportamento de 11.300 casos de violência.

Se olharmos para o panorama internacional no que respeita à violência contra as pessoas idosas, Portugal figura entre os cinco países com maior incidência de acordo com o Relatório Europeu sobre a Prevenção dos Maus-tratos a Idosos (2011) »European Report On Preventing Elder Maltreatment« a par da Sérvia, da Áustria, de Israel e da República da Macedónia no universo dos 53 países da região europeia da Organização Mundial de Saúde que elaborou o relatório mencionado que relativamente a Portugal evidencia que 39% da população idosa é vítima de violência.

No passado mês de Fevereiro, foram divulgadas as conclusões do Projecto Envelhecimento e Violência 2011-2014 levado a cabo pelo Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge que estima que cerca de 314 mil pessoas idosas com mais de 60 anos foram vítimas de violência na família em 2012.

O isolamento e a solidão em que vivem muitas pessoas idosas está a contribuir para o crescimento alarmante da criminalidade violenta nas áreas do Interior do país como é possível constatar no Relatório Anual de Segurança Interna relativo ao ano de 2012.

De acordo com o referido Relatório registou-se um aumento da criminalidade na região do Alentejo designadamente nos distritos de Beja (+10,1%), Évora (+ 6,4%), Viseu (+3,5%), Vila Real (+3,5%) e Santarém (+2,8%).

Por outras palavras, estamos a assistir a uma interiorização da criminalidade, o que deve motivar uma reflexão profunda e a tomada de medidas a curto prazo como o reforço do policiamento nas áreas mais isoladas e o aumento das acções de sensibilização junto das populações que aí residem.

O contexto socioeconómico que o país atravessa contribuiu para a crescente proliferação de lares e centros de apoio e acolhimento ilegais contribuindo para o consequente abuso institucional que ocorre em muitas destas estruturas e que não são denunciados porque os/as idosos/as temem ser alvo de retaliações, porque não têm consciência dos seus direitos legais e porque desconhecem as leis que protegem as pessoas mais idosas da violência de que são vítimas.

Esta realidade justificou e continua a justificar um reforço das acções inspectivas e de fiscalização por parte das autoridades competentes, o agravamento das coimas aplicadas de forma a dissuadir os infractores que persistirem nas ilegalidades, o que já está em curso com a publicação em Diário da República na passada semana do Decreto-Lei nº33/2014, mas que por si só não é suficiente para resolver este problema se tivermos presente que a Associação de Apoio Domiciliário de Lares e Casas de Repouso de Idosos estima que existam cerca de 3000 casas que acolhem pessoas idosas, clandestinamente.

Senhores Deputados e Senhoras Deputadas,

Os dados que foram sendo mencionados evidenciam com uma clareza assustadora e notória que a população idosa encontra-se muito desprotegida.

Não obstante as boas práticas que têm vindo a ser desenvolvidas como são exemplos, o programa NIAVE e a Linha do Cidadão Idoso da Provedoria da Justiça, exige-se uma maior intervenção neste domínio.

Nesse sentido, com o objectivo de dar o seu contributo, a petição nº 132/XII/1ª que hoje é aqui apresentada junto de V. Ex.ªs propõe, por um lado, a criação de uma comissão nacional para a protecção da terceira idade na mesma linha da já existente para as crianças e para os/as jovens e por outro lado, o lançamento de uma campanha de sensibilização que alerte para a realidade ora descrita na petição, isto é, o isolamento, o abandono, os maus-tratos e a negligência praticada contra as pessoas idosas.

A propósito das campanhas de sensibilização ao contrário do que se tem verificado noutros domínios, a violência contra a população idosa não tem merecido a devida atenção salvo o trabalho que a APAV vai desenvolvendo, como são exemplo as campanhas de sensibilização para o sequestro e para o abandono no âmbito do Projecto Títono - Apoio a Pessoas Idosas Vítimas de Crime e de Violência (2010), que contou com o apoio da Direcção Geral de Saúde.

Apesar de não existir uma comissão nacional de protecção das pessoas idosas, vários municípios por sua iniciativa criaram comissões municipais de protecção das pessoas idosas, como é o caso dos municípios de Chaves, Batalha, Fundão, Sesimbra, Ourém, Vagos, Cabeceiras de Basto, Almodôvar, Vila Velha de Rodão e Alijó.

A existência da comissão nacional de protecção da terceira idade permitiria a sinalização dos casos de isolamento, abandono, maus-tratos e negligência praticados contra as pessoas idosas, bem como a célere e eficiente intervenção julgada conveniente e adequada tendo em conta as circunstâncias do caso concreto.

Para além da existência do referido organismo, é necessária uma maior sensibilização e uma maior consciencialização da sociedade para que tenha um papel proactivo na

promoção e na protecção das pessoas idosas contando para isso com o importante contributo das estruturas de apoio em primeira linha, como as paróquias, as juntas de freguesia, as Misericórdias, as Santas Casas e as instituições de solidariedade social locais. Nestes casos, pequenos gestos podem fazer toda a diferença.

As várias entidades parceiras do Projecto Envelhecimento e Violência já referido nesta intervenção, entre as quais a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, o Instituto de Segurança Social e as Forças de Segurança propõem várias recomendações que vão na mesma linha dos propósitos da petição e que a nosso ver, deverão ser tidas em conta:

1 - “Colocar na agenda política, social e mediática nacional a violência contra as pessoas idosas com o intuito de alertar para o fenómeno bem como combater os preconceitos e estereótipos estabelecidos sobre esta temática.

2 - Dinamizar/ realizar acções de sensibilização e de informação sobre esta temática dirigida a diferentes públicos-alvo, incluindo as pessoas idosas:

- i) Informar e divulgar sobre os mecanismos legais e instituições disponíveis para apoiar em situações de violência doméstica. Esta informação, sobre os direitos das vítimas e sobre a própria violência, deverá ser disseminada junto dos locais e serviços que contactam com a população-alvo. A disseminação poderá ser dirigida a locais de culto religioso, centros de dia, universidades sénior, entre outros;
- ii) As campanhas devem privilegiar uma linguagem realista, assertiva e positivista, realçando os aspectos positivos e de apoio na denúncia dos casos.

3 - Constituição de um órgão – observatório ou comissão – com capacidade representativa das entidades que mais frequentemente lidam com este tipo de situações, ao qual deveria ser reportado, com periodicidade a determinar, todas as actividades e iniciativas realizadas a nível nacional neste âmbito.

Este órgão teria a competência de monitorizar o processo/caso por parte das entidades que integram os vários sistemas e que reportariam, cabendo a este a

decisão no âmbito das suas responsabilidades e com poder interventivo. Todas as actividades em curso deverão estar publicitadas num portal informativo na internet, bem como deverá ser efectuado um relatório anual, no final do qual deverão ser propostas recomendações de ajuste da actuação face à realidade nacional.

4 - Campanhas nacionais de divulgação e de sensibilização que deverão retratar todos os tipos de violência presentes, mas também todos os potenciais agressores/as. Além disso é importante que as próprias campanhas de sensibilização possam combater a discriminação com base na idade deste grupo, pelo que o retrato deve devolver e cultivar o sentimento de autonomia e controlo da população idosa em Portugal. As campanhas devem atender à genderização do fenómeno, quer nas mulheres, quer nos homens e aos diferentes tipos de violência, mas especificamente à violência psicológica e à negligência, dada a probabilidade de estas serem mais dificilmente identificáveis.”

Senhores Deputados e Senhoras Deputadas,

Não podemos fechar os olhos a esta dramática realidade e tendo agora a possibilidade de intervir, não a devemos desperdiçar em prol da nossa população idosa.

Esperemos que o apelo das mais de cinco mil pessoas que subscreveram esta petição mereça a melhor atenção.

Muito obrigado/a.

